



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.527 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 5.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.100,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0109.2.157 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB/PBVII/SCFV

(2217) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 5.100,00

Fonte de Recursos...: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convênio União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superavit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 5.100,00 no recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, na conta corrente/aplicação 23.162-2 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas em atendimento às demandas do CRAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

12

23


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal